

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Ministério da Saúde
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CACTO: Programa de Cuidado Unitário às mães de crianças com transtorno do
espectro autista e/ou deficiência

CHAMADA Nº01/2025 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL (DTI-C)

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), coordenação geral do CACTO: Programa de Cuidado Unitário às mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou deficiência, e demais universidades parceiras tornam público a chamada para seleção de bolsistas de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI-C) com vistas a atuar no projeto de pesquisa intitulado “Implementação do CACTO: Programa de Cuidado Unitário às mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou deficiência” (CACTO NACIONAL). O referido projeto de pesquisa foi aprovado na chamada nº21/2023 – Estudos transdisciplinares em saúde coletiva financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde (SECTICS/MS) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CNPq/MCTI).

1. Das disposições gerais

O Projeto CACTO Nacional tem como objetivo cuidar das mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou deficiência, avaliando-o enquanto tecnologia social para incorporação ao Sistema Único de Saúde.

2. Da finalidade

2.1 - Serão concedidas 10 bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C), com duração prevista de 22 (vinte e dois) meses, no valor de R\$ R\$1.430,00 (hum mil, quatrocentos e trinta reais), sendo 1 (uma) bolsa por cada regional de implementação do programa.

2.2 - A modalidade de bolsa DTI tem por finalidade possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica. As bolsas serão regidas pelas normas gerais e específicas contidas na RN-15/2010 do CNPq e por esta chamada de modo complementar.

3. Das funções do (a) bolsista

3.1 - Caberá ao bolsista o fortalecimento do projeto de pesquisa executando as ações descritas a seguir:

3.1.1 - Cumprir integralmente a carga horária de qualificação promovida pelo Projeto CACTO NACIONAL, com duração prevista de 04 (quatro) meses, segundo cronograma previamente estabelecido.

- 3.1.2 - Participar dos cursos, qualificações e reuniões promovidas ou recomendadas pela coordenação geral do CACTO NACIONAL, alcançando aproveitamento esperado;
- 3.1.3 - Cuidar das mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou com deficiência a partir dos encontros de cuidado e das modalidades de cuidado ofertadas pelo CACTO;
- 3.1.4 - Coordenar o cuidado individual de cada mãe de criança com transtorno do espectro autista e/ou com deficiência, incluindo a comunicação com serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde e demais intersetoriais;
- 3.1.5 - Desenvolver cuidados inovadores e singulares a partir da sua prática;
- 3.1.6 - Alimentar e organizar a plataforma eletrônica para armazenado de dados recomendada pela coordenação geral do CACTO NACIONAL;
- 3.1.7 - Analisar os níveis de estresse, depressão, ansiedade e qualidade de vida das mães de criança com transtorno do espectro autista e/ou com deficiência; assim como os níveis de resiliência, fadiga, qualidade do sono e sobrecarga do cuidador das mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou com deficiência antes, durante e após implementação do CACTO NACIONAL;
- 3.1.8 - Elaborar relatórios parciais e final conforme cronograma estabelecido pela coordenação geral do CACTO NACIONAL.

4. Dos requisitos para candidatar-se a bolsa

- 4.1 - Ser profissional de nível superior do campo do cuidado com conhecimento ou interesse em compreender a Ciência do Cuidado Unitário, corpo teórico que fundamenta o programa CACTO;
- 4.2 - Dispor de 20 horas semanais que serão assumidas após assinatura de termo de compromisso;
- 4.3 - Atender os critérios estabelecidos pelo CNPq para a modalidade da bolsa conforme RN-015/2010, disponível no (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314). Quanto a tais critérios, destaca-se:
 - 4.3.1 - Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;
 - 4.3.2 - Aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização do Diretor do CNPq da área envolvida;
 - 4.3.3 - Caso um bolsista venha a ser contratado por instituição onde exerce a atividade, mencionada na alínea c do item 2.2 das normas gerais da RN-15/2010, poderá manter a bolsa até o final de sua vigência, na razão de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa;
 - 4.3.4 - Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público, somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq.

5. Da alocação das bolsas

- 5.1 - As bolsas serão alocadas conforme organização regional de implementação do CACTO NACIONAL, sendo uma bolsa vinculada a cada local de atuação do bolsista, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Alocação das bolsas conforme local de implementação do CACTO NACIONAL.

REGIÃO	CIDADE/UF	INSTITUIÇÃO	QTD. DE BOLSAS	EMAIL
Nordeste I	Feira de Santana/BA	Centro de Referência Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista Dr. Ildes Ferreira de Oliveira (CER-TEA)	01	nievs@uefs.br
Nordeste II	Senhor do Bonfim/BA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	01	csuto@uneb.br
Nordeste III	Cuité/PB	Secretaria Municipal de Saúde de Cuité	01	cactonordestecuite@gmail.com
Sudeste I	Divinópolis/MG	Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	01	patricia_braga@ufsj.edu.br
Sudeste II	Belo Horizonte/MG	Laboratório de estudo e extensão em autismo e desenvolvimento (LEAD/UFMG)	01	projetocactoufmg@gmail.com
Sudeste III	Alfenas/MG	Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão	01	denisiasd@yahoo.com.br
Sudeste IV	São Paulo/SP	Centro de Assistência e Educação em Enfermagem - UNIFESP	01	soraiaamm@terra.com.br
Norte	Belém/PA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	01	symon@ufpa.br
Centro-Oeste	Campo Grande/MS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	01	elen.ferraz@ufms.br
Sul	Curitiba/PR	Clínica-Escola de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Paraná (CETO-UFPR)	01	mazzas@ufpr.br

5.2 - Em nenhuma hipótese o recebimento da bolsa DTI-C configurará vínculo empregatício com a instituição de funcionamento do CACTO NACIONAL.

6. Das inscrições e avaliação

6.1 - Para realizar a inscrição os (as) candidatos (as) deverão enviar os seguintes documentos:

6.1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida (APÊNDICE A);

6.1.2 - Diploma que comprove o requisito “Ser profissional de nível superior do campo do cuidado”, em formato PDF;

6.1.3 - Carta de interesse (máximo três laudas) que aborde apresentação pessoal, aproximação com a temática e a Ciência do Cuidado Unitário, motivação e interesse em

participar do projeto, inserção na universidade, disponibilidade, plano de trabalho para 22 meses de duração da bolsa, em formato PDF;

6.1.4 - Currículo lattes ou currículo vitae dos últimos cinco anos, em formato PDF;

6.1.4.1 - A qualquer momento durante o processo de seleção a banca examinadora poderá solicitar documentos comprobatórios do currículo;

6.2 - Os referidos documentos deverão ser enviados especificamente para sua região de interesse conforme endereço de email disposto no Quadro 1, no período divulgado em cronograma previamente estabelecido;

6.3 - O processo avaliativo seguirá a seguinte distribuição de pontos: Carta de interesse (60 pontos) (APÊNDICE B) e Currículo lattes (40 pontos) (APÊNDICE C).

6.4 - Em caso de empate do resultado final da seleção os critérios de desempate serão:

- maior pontuação na avaliação da carta de interesse;
- maior pontuação na avaliação do currículo;
- maior pontuação no item “Aproximação com a temática e a Ciência do Cuidado Unitário” da carta de interesse.

7. Do cronograma

Etapas	Prazo
Período de Inscrição	De 03 a 06/02/2025
Resultado da homologação das inscrições	07/02/2025
Interposição de recurso relativo à homologação das inscrições	Até 08/02/2025
Resultado final da homologação das inscrições	Até 10/02/2025
Julgamento da carta de interesse e análise curricular	De 08 a 11/02/2025
Divulgação do resultado parcial	Até 11/02/2025
Interposição de recurso relativo ao resultado parcial	Até 12/02/2025
Divulgação do julgamento dos recursos	Até 13/02/2025
Divulgação do resultado final e convocação dos bolsistas selecionados	Até 13/02/2025
Envio de documentação necessária para efetivação da bolsa	Até 14/02/2025

8. Da interposição de recursos

8.1 – O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra as etapas do processo seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma divulgado nesta chamada, enviando seus argumentos de contestação para o e-mail correspondente no quadro 1, com o assunto “Recurso Seleção de Bolsista CACTO NACIONAL”;

8.2 – A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo estabelecido em cronograma.

9. Do cancelamento da bolsa

9.1 - O bolsista será desligado automaticamente do projeto, com cancelamento da bolsa, nas seguintes situações: abandono injustificado do projeto por 15 dias; descumprimento da carga horária mínima de trabalho; desempenho ruim ou insuficiente das suas funções a critério da Coordenação Regional e/ou Coordenação Geral do CACTO NACIONAL.

10. Finalização da bolsa e certificação

10.1 - Ao final do período de vigência da bolsa, o bolsista, deverá apresentar um relatório final das atividades executadas;

10.2 - Os bolsistas receberão o Certificado de participação no Projeto de Pesquisa após o cumprimento de suas obrigações e aprovação dos seus relatórios de pesquisa pela Coordenação Regional e Coordenação Geral do CACTO NACIONAL.

11. Das disposições finais

11.1 - Caberá a coordenação geral e suas regionais promover curso de qualificação anticapacitista para as (os) bolsistas cuidadoras (es), assegurando práticas sociais inclusivas em prol de uma sociedade humanitária, plural e sustentável; avaliar as repercussões sociais, biológicas, psíquicas e emocionais do CACTO sobre as necessidades de saúde e bem-estar das mães de criança com transtorno do espectro autista e/ou com deficiência e o custo-efetividade do CACTO para incorporação tecnológica ao Sistema Único de Saúde;

11.2 - A implementação e o pagamento dos benefícios referentes à concessão da bolsa estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq;

11.3 - Eventuais casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão deliberados pela Coordenação Geral e Coordenação Regional, após reunião colegiada de seus membros.

Santo Antônio de Jesus, 03 de fevereiro de 2025.

Coordenação geral do projeto “Implementação do CACTO: programa de cuidado unitário às mães de crianças com transtorno do espectro autista e/ou deficiência”.

Chamada Nº 21/2023 – Estudos transdisciplinares em saúde coletiva

(DECIT/SECTICS/MS – CNPQ/MCTI)

Processo 445163/2023-2

APÊNDICE A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Data de nascimento:		
RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:		
Categoria profissional:		Nº de registro no conselho de classe:
Maior titulação:		
Instituição de obtenção do maior título:		
É estudante de Pós-Graduação: ()Sim ()Não Se sim, recebe algum tipo de bolsa? Qual? _____		
Possui algum vínculo celetista ou estatutário ativo? ()Sim ()Não		
Telefone: ()		Email:

APÊNDICE B - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<p>1. Aproximação com a temática e a Ciência do Cuidado Unitário. (Abordar aproximação com a temática do Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências. Abordar aproximação com a Ciência do Cuidado Unitário e Teoria do Cuidado Humano).</p>	2,5	
<p>2. Motivação e interesse em participar do projeto. (Descrever as motivações e explicar em ser bolsista do projeto).</p>	2,0	
<p>3. Inserção na universidade. (Citar atividades universitárias em curso ou concluídas que podem potencializar a atuação enquanto bolsista).</p>	1,0	
<p>4. Disponibilidade e compromisso. (Informar a disponibilidade de carga horária, flexibilidade de agenda e compromisso com as responsabilidades assumidas).</p>	2,5	
<p>5. Plano de trabalho. (Informar e explicar as atividades que pretendem desenvolver enquanto bolsista).</p>	2,0	
PONTUAÇÃO FINAL	10,0	

APÊNDICE C - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação) (2,0)		
1.1 Especialização na área do cuidado transpessoal/unitário	1,5	
1.2 Especialização na área do TEA e/ou deficiência	0,5	
2. Experiência Profissional (4,0)		
2.1 Serviço de cuidado de crianças e famílias com TEA e/ou deficiência (0,2/ano)	1,5	
2.2 Serviço de cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional	2,5	

(0,5/ano)		
3. Produção científica, técnica e tecnológica (4,0)		
3.1 Artigos ou capítulos de livro que abordem o TEA e/ou deficiência (0,25/publicação)	0,5	
3.2 Artigos ou capítulos de livro que abordem o cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,25/publicação)	0,5	
3.3 Resumos, ensaios e entrevistas publicadas abordem o TEA e/ou deficiência (0,10/publicação)	0,5	
3.4 Resumos, ensaios e entrevistas publicadas abordem cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,10/publicação)	0,5	
3.5 Trabalhos ou comunicações apresentados em eventos científicos abordem o TEA e/ou deficiência (0,10/trabalho)	0,25	
3.6 Trabalhos ou comunicações apresentados em eventos científicos abordem cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,10/trabalho)	0,25	
3.7 Participação em eventos científicos abordem o TEA e/ou deficiência (0,2/evento)	0,25	
3.8 Participação em eventos científicos abordem o cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,2/evento)	0,25	
3.9 Participação em cursos com carga horária < 20 horas abordem o TEA e/ou deficiência (0,1/curso)	0,25	
3.10 Participação em cursos com carga horária < 20 horas abordem o cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,1/curso)	0,25	
3.11 Participação em cursos com carga horária ≥ 20 horas abordem o TEA e/ou deficiência (0,2/curso)	0,25	
3.12 Participação em cursos com carga horária ≥ 20 horas abordem o cuidado transpessoal/unitário/subjetivo/relacional (0,2/curso)	0,25	
PONTUAÇÃO FINAL	10,00	